PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78



Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br

LEI Nº 047/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabrália Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 21/09/2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$9.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica

540 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Ficha:

Escolar

9.200,00 Fundamental.....

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

F.M.Educação - Educação Básica Local: 020216

403 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Ficha:

Escolar

-3.000,00 Fundamental.....

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:

407 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte

Escolar

-6.200,00 Fundamental.....

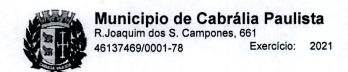
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS **PESSOA** DE JURÍDICA

Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrália Paulista, 24 de setembro de 202.

ORTIZ DE CAMARGO PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



DECRETO Nº 1028, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.47

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Art 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

Suplementação (+) 540 12.368.0027.2060.0000

3.3.90.36.00

02

Transporte Escolar - Fundamental **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Ensino Fundamental -Estadual

220 002

02

Art 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

403 12.368.0027.2060.0000

3.3.90.30.00

Transporte Escolar - Fundamental MATERIAL DE CONSUMO

-3.000,00 0 02 81 F.R. Grupo:

02 220 002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Ensino Fundamental -Estadual

407 12.368.0027.2060.0000

3.3.90.39.00

Transporte Escolar - Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-6.200,00 F.R. Grupo: 0 02 81

02

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

220 002

Ensino Fundamental -Estadual

Anulação (-)

-9.200,00

na data de sua publicação. Art 30.- Este decreto entra em vigor

> ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.